



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0 - OBJETO**

A licitação tem por objeto, através da Ata de Registro de Preço, a aquisição de **MATERIAL ONDONTOLÓGICO** para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Parnamirim pelo período de 12 (meses), conforme Memorando N° 077/2018/CM especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

O presente processo licitatório faz-se necessário para garantir o atendimento adequado nas Unidades Básicas de saúde e CEO, deste município, no período de 01 ano.

**3.0 - ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
<b>LOTE 01</b>			
1	ANESTÉSICO PARA USO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% S/VASO CX. C/50 UND DE ANESTUBES (NOVOCOL)	CX	900
2	ANESTÉSICO PARA USO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% C/VASO CX. C/50 UND DE ANESTUBES (NOVOCOL)	CX	2.640
<b>LOTE 02</b>			
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL C/ 2,5 ml (SERINGA)	SERINGAS	2.000
<b>LOTE 03</b>			
4	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA - fr C/4ml	FRASCO	800
<b>LOTE 04</b>			
5	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL C/100 UND	CX	500
6	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL C/100 UND	CX	1.500
<b>LOTE 05</b>			
7	ALGIMATO CROMÁTICO PARA IMPRESSÃO TIPO II, PCT C/410g	PCT	250
<b>LOTE 06</b>			
8	AMÁLGAMA REGULAR EM CÁPSULAS C/1 PORÇÃO, POTE C/ 500 UND	POTES	130
<b>LOTE 07</b>			
9	ANESTÉSICO PARA USO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA COM VASOCONSTRICTOR CX C/ 50 UND DE ANESTUBES	CX	250
10	ANESTÉSICO PARA USO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR CX C/ 50 UND DE ANESTUBES	CX	250
11	ANESTÉSICO TÓPICO 5% 12g PARA USO ODONTOLÓGICO	POTES	800
<b>LOTE 08</b>			
12	ANTIBIÓTICO TÓPICO OTOLÓGICO EM SOLUÇÃO A BASE DE SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMIXINA E HIDROCORTIZONA C/ 10	FRASCO	500

300  
 Ub...  
 MAT 8/10

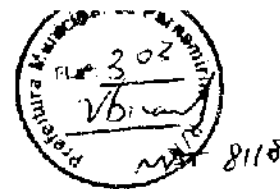
	ml(OTOSPORIM)		
	<b>LOTE 09</b>		
13	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA N° 1066	UND	100
14	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA N° 1092	UND	100
15	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA N° 1095	UND	100
	<b>LOTE 10</b>		
16	BROCA CIRÚRGICA FG 702 HL	UND	100
17	BROCA CIRÚRGICA 703	UND	100
	<b>LOTE 11</b>		
18	BROCA CONE INVERTIDO N° 1035	UND	100
19	BROCA ENDO Z (ZECRYA)	UND	100
	<b>LOTE 12</b>		
20	BROCA ESFÉRICA N° 1016	UND	300
21	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1011	UND	60
22	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1012	UND	60
23	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1013	UND	500
24	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1015	UND	250
25	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1015 HL	UND	300
26	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1016 HL	UND	300
	<b>LOTE 13</b>		
27	BROCA GATES-GLIDDEN N° 1	UND	120
28	BROCA GATES-GLIDDEN N° 2	UND	60
29	BROCA GATES-GLIDDEN N° 3	UND	60
30	BROCA GATES-GLIDDEN N° 4	UND	60
	<b>LOTE 14</b>		
31	BROCA PARA ACABAMENTO N° 3195 f	UND	300
	<b>LOTE 15</b>		
32	BROCA SHOFU - CHAMA	UND	1.500
33	BROCA SHOFU - CILÍNDRICA	UND	800
34	BROCA SHOFU - ESFÉRICA	UND	1.000
	<b>LOTE 16</b>		
35	CAVIBRUSH PINCEL PARA PINCELAMENTO DE RESINA C/100 UND (CX. com 20 PCT)	PCT	30
	<b>LOTE 17</b>		
36	CERA 7 LÂMINAS, CX C/18 LÂMINAS	CX	60
37	CERA UTILIDADE EM LÂMINAS, CX C/ 5 LÂMINAS	UND	120
	<b>LOTE 18</b>		
38	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ COM 8g E 1 BSNAGA CONTENDO 9g DE RESINA (ENDOFIL)	KITS	80
39	CIMENTO ODONTOLÓGICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FORRADOR DE CAVIDADES DOS DENTES, LÍQUIDO C/20ml (PULPO SAN)	FRASCO	80
40	CIMENTO ODONTOLÓGICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FORRADOR DE CAVIDADES DOS DENTES, PÓ C/20ml (PULPO SAN)	FRASCO	80
41	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA CATALIZADO PELA SALIVA, FRASCO COM 30g CITODUR	FRASCO	300
	<b>LOTE 19</b>		
42	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 CX C/120 UND	CX	20
43	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 CX C/120 UND	CX	20
	<b>LOTE 20</b>		
44	CONES PADRONIZADOS(PRINCIPAIS) 15-40 CX C/120 UND	UND	30
45	CONES PADRONIZADOS(PRINCIPAIS) 45-80 CX C/120 UND	UND	30

Prefeitura Municipal de Vitória  
 Nº 301  
 22/07/18

46	CONES SECUNDÁRIOS R-4 (FM) CX C/120 UND	CX	70
47	CONES SECUNDÁRIOS R-7 (XF) CX C/120 UND	CX	70
48	CONES SECUNDÁRIOS R-8 (FF) CX C/120 UND	CX	240
<b>LOTE 21</b>			
49	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ml	LTS	2.000
50	E.D.T.A FRASCO C/20 ml	FRASCO	30
51	ENXAGUANTE BUCAL PERIOCARD COM ÁLCOOL C/12 UND	CX	50
<b>LOTE 22</b>			
52	ESCOVA DE ROBSON	UND	2.000
53	ESPELHO BUCAL PLANO N° 5 AUTOCLAVÁVEL	UND	3.000
54	EXTIRPA NERVO 21mm ENVELOPE SORTIDO C/ 10 UND	ENV	140
<b>LOTE 23</b>			
55	FIO DE SEDA PARA SUTURA ODONTOLÓGICO 3-0 C/ 24 UND	CX	600
56	FIO DE SEDA PARA SUTURA ODONTOLÓGICO 4-0 C/ 24 UND	CX	600
<b>LOTE 24</b>			
57	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO 1,23% FRASCO C/ 200ml	FRASCO	650
58	FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO 2% FRASCO C/ 200ml	FRASCO	650
<b>LOTE 25</b>			
59	FORMOCRESOL C/ 10ml	FRASCO	150
<b>LOTE 26</b>			
60	GESSO TIPO IV BAIXA EXPANSÃO - POTE C/ 1Kg	POTES	140
61	GLUCONATO DE CLORHEXIDIANA A 0,12% SOLUÇÃO BUCAL, FRASCOS C/ 250ml	FRASCO	200
62	GODIVA DE BAIXA FUSÃO PARA IMPRESSÃO - CX C/ 15 BASTÕES	CX	250
<b>LOTE 27</b>			
63	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PA FRASCO C/ 10gr	FRASCO	250
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO - PASTA BASE 12g + PASTA CATALIZADORA 12g (DICAL)	CX	300
<b>LOTE 28</b>			
65	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON) - FRASCO C/ 1 LITRO	FRASCO	70
<b>LOTE 29</b>			
66	IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDO C/8ml + PÓ C/10gr	KITS	300
<b>LOTE 30</b>			
67	LIMAS TIPO K 1ª SÉRIE 21mm 15-40 C/ 6 LIMAS	CJT	50
68	LIMAS TIPO K 1ª SÉRIE 25mm 15-40 C/ 6 LIMAS	CJT	50
69	LIMAS TIPO K 1ª SÉRIE 31mm 15-40 C/ 6 LIMAS	CJT	50
70	LIMAS TIPO K 2ª SÉRIE 21mm 45-80 C/ 6 LIMAS	CJT	50
71	LIMAS TIPO K 2ª SÉRIE 25mm 45-80 C/ 6 LIMAS	CJT	50
72	LIMAS TIPO K 2ª SÉRIE 31mm 45-80 C/ 6 LIMAS	CJT	50
<b>LOTE 31</b>			
73	LIMAS TIPO K ESPECIAIS N° 6 21mm C/ 6 LIMAS	CJT	50
74	LIMAS TIPO K ESPECIAIS N° 6 25mm C/ 6 LIMAS	CJT	50
75	LIMAS TIPO K ESPECIAIS N° 8 21mm C/ 6 LIMAS	CJT	50
76	LIMAS TIPO K ESPECIAIS N° 8 25mm C/ 6 LIMAS	CJT	50
<b>LOTE 32</b>			
77	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA CX C/150 UND	CX	450
<b>LOTE 33</b>			
78	MATRIZ DE AÇO 5mm (UND) - ROLO C/ 5mts	UND	400
79	MATRIZ DE AÇO 7mm (UND) - ROLO C/ 5mts	UND	400
<b>LOTE 34</b>			
80	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO (C/ 100ml) FRASCO	FRASCO	300

<b>LOTE 35</b>			
81	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITES CONTENDO IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL E RECIPIENTES FRASCO C/ 20 g	FRASCO	70
82	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR - BISNAGA C/ 90g	BISNAGA	500
<b>LOTE 36</b>			
83	PEDRA POMES FRASCO C/ 50g	FRASCO	180
84	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO CX C/ 150	CX	70
85	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10mm POLIDA	UND	40
<b>LOTE 37</b>			
86	PONTAS DIAMANTADAS TRONCO-CÔNICAS N° 3080 PONTA INATIVA	UND	80
87	PONTAS DIAMANTADAS TRONCO-CÔNICAS N° 3081 PONTA INATIVA	UND	80
88	PONTAS DIAMANTADAS TRONCO-CÔNICAS N° 4083 PONTA INATIVA	UND	80
<b>LOTE 38</b>			
89	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	100
90	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	100
<b>LOTE 39</b>			
91	RESINA FOTOLIMERIZÁVEL A1 SERINGA C/ 4g	UND	300
92	RESINA FOTOLIMERIZÁVEL A2 SERINGA C/ 4g	UND	300
93	RESINA FOTOLIMERIZÁVEL A3 SERINGA C/ 4g	UND	300
94	RESINA FOTOLIMERIZÁVEL A3,5 SERINGA C/ 4g	UND	300
95	RESINA FOTOLIMERIZÁVEL B1 SERINGA C/ 4g	UND	300
96	RESINA FOTOLIMERIZÁVEL B2 SERINGA C/ 4g	UND	300
97	RESINA FOTOLIMERIZÁVEL B3 SERINGA C/ 4g	UND	300
<b>LOTE 40</b>			
98	RESINA FLOW A2	UND	90
99	RESINA FLOW A3	UND	90
<b>LOTE 41</b>			
100	ROLINHOS DE ALGODÃO HIDRÓFILO P/ISOLAMENTO C/100 UND	PCT	8.000
<b>LOTE 42</b>			
101	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RAIOS X CX C/ 10 UND	CX	130
102	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RAIOS X CX C/ 10 UND	CX	130
103	SOLUÇÃO TÓPICA HEMOSTÁTICA C/10 ml	VD	200
<b>LOTE 43</b>			
104	SUGADOR CIRÚRGICO EM AÇO ALTOCLAVAVEL	PCT	40
105	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/40 UND	PCT	2.800
<b>LOTE 44</b>			
106	TIRA DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE, ENVELOPE C/12 UND	ENV	100
107	TIRA DE POLIESTER - ENVELOPE C/12 UM	ENV	100
<b>LOTE 45</b>			
108	TORCIDA (PAVIO PARA LAMPARINA) PCT C/ 10UND	PCT	12
<b>LOTE 46</b>			
109	VERNIZ CAVITÁRIO C/10ml	FRASCO	180
110	VERNIZ COM FLUOR C/10ml + 10ml DE SOLVENTE	FRASCO	180
<b>LOTE 47</b>			
111	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ 20 UND	PCT	10

Prefeitura Municipal de Uberlândia  
 n.º 302  
 [Handwritten Signature]  
 MAT. FRASCO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
<b>LOTE 48</b>			
112	ÁLCOOL A 70% C/12 UND	150	CX
113	ÁLCOOL A 99% 1L	60	LT
<b>LOTE 49</b>			
114	COMPRESSA DE GASES CORTADAS C/500 UND	3.000	PCT
<b>LOTE 50</b>			
115	ESPÁTULA DE MADEIRA	1.000	UND
116	FITA TESTIL PARA ESTERILIZAÇÃO	1.440	RL
<b>LOTE 51</b>			
117	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UND	450	CX
<b>LOTE 52</b>			
118	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM M CX C/100 UND	25.000	CX
119	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM P CX C/100 UND	40.000	CX
120	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAM M CX C/100 UND	400	CX
121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAM P CX C/100 UND	400	CX
<b>LOTE 53</b>			
122	LUVA ESTERIL TAM 7,0 PAR	10.000	UND
123	LUVA ESTERIL TAM 7,5 PAR	10.00	UND
124	LUVA ESTERIL TAM 8,0 PAR	6.000	UND
<b>LOTE 54</b>			
125	MÁSCARA COM ELÁSTICO CX C/100UND	1.600	CX
<b>LOTE 55</b>			
126	PAPEL KRAFTH (ROLOS) 60X 200M	1.380	RL
127	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M	10	RL
<b>LOTE 56</b>			
128	ROLO DE ALGODÃO HIDROFILO EMBALAGEM COM 500 G	500	UND
<b>LOTE 57</b>			
129	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ml	3.000	UND
<b>LOTE 58</b>			
130	SORO FISIOLÓGICO C/500ml	120	CX
<b>LOTE 59</b>			
131	TOUCA C/ELASTICO	744	PCT

### 3.1 DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

3.1.1. Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

### 3.2 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

3.2.1. Os produtos devem ser:

- a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) De excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.

d) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.



3.2.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o Edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, e em rejeitados pela Secretaria da Saúde.

### 3.3 DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.4.1 Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) Nome e web site do fabricante;
- b) Data do término da garantia;
- c) Dados para acionamento da garantia.

### 3.4 DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

3.4.1. Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 15 (quinze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

3.4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causa a SESAD ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

3.4.3. Durante o período de garantia dos produtos, a **CONTRATADA** deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação da SESAD.

### 3.5 DA ADJUDICAÇÃO:

3.5.1. A adjudicação será por item.

3.5.2. Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo que a SESAD se dispõe a pagar, **respeitada a tabela CMED inclusive quanto à marca cotada.**

## 4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora, será **INDEFERIDA**, devendo ser mantida a marca ofertada no pregão;

4.2. As empresas que apresentarem proposta para medicamento conste do rol de produtos divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos deverão apresentar o preço aplicado o coeficiente de adequação de Preços - CAP conforme resolução CMED nº 04 de 18 de Dezembro de 2006.

4.3. A aquisição destes medicamentos rege-se pela legislação da Câmara de Regulação de Medicamentos - CMED/ANVISA, **naquilo que couber**, sendo necessário respeitar o preço teto máximo estabelecido na tabela CMED para aquisições públicas de medicamentos ofertados/cotados, inclusive quanto a marca ofertada;

4.4. As empresas que cotarem em desacordo com as normas gerais da tabela CMED serão denunciadas para o Ministério Público Federal e Estadual, para as medidas judiciais cabíveis, nos termos da Nota Técnica Nº 17/2012 DAF/SCTIE/MS embasada pelo acórdão Nº140/2012 - TCU - Plenário, de 1º de Fevereiro de 2012.

## 5.0 DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

5.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a SESAD.

## 6.0 DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no **Almoxarifado Central, localizado na Av. Francisco Thomaz de Vasconcelos, nº 228, Boa Esperança, Parnamirim/RN**, em dia e horário de 08:00 às 16:00 hs, a qual deve ser realizada na conformidade da Autorização de Abastecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

## 7.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**7.1 Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:**

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do contrato, se houver;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **Venda proibida ao Comércio;**
- e) Cumprir com a legislação aplicável.

## 8.0 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

8.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SESAD;

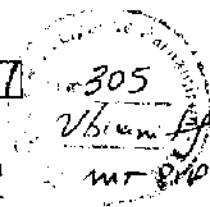
**8.3 O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e ainda:**

8.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

8.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

8.4. Após o recebimento provisório a SESAD atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao Edital;



8.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação;



8.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

8.5.2. Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.7. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a SESAD.

#### **8.8. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:**

8.8.1. houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

8.8.2. a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

8.8.3. os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para uso, ou ainda, possuírem defeitos de fabricação;

8.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93, a SESAD, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato ( quando for o caso) e iniciar outro processo licitatório.

### **9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **9.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

9.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

9.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

9.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

9.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

9.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



## **10.1. São obrigações da CONTRATADA:**

10.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

10.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

10.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05(cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

10.1.6. Responsabilizar-se pelo danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.8. Comunicar a SESAD, no prazo máximo de **05(cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

10.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

10.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Edital do Pregão;

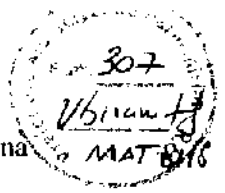
10.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da **Coordenação da Central de Medicamentos SESAD**, observando que:

11.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

11.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



Protocolo Administrativo nº 308  
26/05/2018  
MATEUS

11.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

11.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/93), ressaltado-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

12.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

12.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05(cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

12.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30(trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

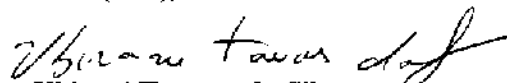
12.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;


12.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

12.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

12.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da Prestação em atraso.

Parnamirim (RN), 18 de Maio de 2018.

  
**Ubirani Tavares da Silva**  
Encarregado de Saúde Nível -I  
Matrícula: 8118

  
**Erinaldo Bezerra da Silva**  
Coordenador de Saúde Bucal  
Matrícula: 13.555